

Altera a redação do inciso VII no Artigo 1º da Lei n.º 110/2009 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º da Lei n.º 110/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II -

III -

IV -

V -

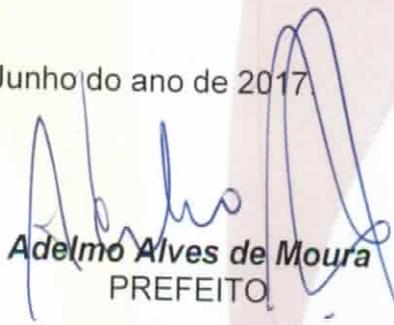
VI -

VII – *Secretaria Municipal da Cultura, do Desporto e do Turismo.*

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 07 de Junho do ano de 2017.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO